



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº.232 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 615/2.006, de 02 de junho de 2.006 o qual “Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde”, e dá outras providências”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando as deliberações realizadas em Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 24 de novembro de 2.023;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto nº 615/2.006, de 02 de junho de 2.006 o qual Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – CMS passa a vigorar com a Redação descrita no Anexo único do presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de dezembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 231/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de realização do Processo Seletivo de Assistente Social, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Ano letivo de 2.024, formada pelos seguintes membros:

1. Cleudilice Ferreira de Freitas Patussi;
2. Maria de Fátima Munim Ferreira;
3. Cássia de Souza Freitas.

Art. 2º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de dezembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

DECRETO Nº 232 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 615/2.006, de 02 de junho de 2.006 o qual "Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde", e dá outras providências".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando as deliberações realizadas em Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 24 de novembro de 2.023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 615/2.006, de 02 de junho de 2.006 o qual Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - CMS passa a vigorar com a Redação descrita no Anexo único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de dezembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Seleção de Proposta mais vantajosa através do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender pacientes e acompanhantes do Município de Santa Rita do Pardo-MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Barretos-SP, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital, termo de referência e demais anexos.

TIPO: Menor Preço Global

DATA: 15/12/2023

HORÁRIO DA ABERTURA: 13:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 15/12/2023 às 13:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo - MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 05 de dezembro de 2023.

JULIANO PAIXÃO FERRER - Secretário de Administração e Governo

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 155/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 20/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no

Art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de Show artístico da Banda "Casa Worship", selecionada para a realização do evento Marcha para Jesus, cuja apresentação deverá realizar-se no dia 09 de Dezembro de 2023, no município de Santa Rita do Pardo - MS, em conformidade com o Termo de referência e demais anexos.

II - HOMOLOGAR as empresas:

DAVI PASSAMANI PRODUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 05 de dezembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 140/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no , cujo objeto é Seleção de Proposta mais vantajosa através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as diversas Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo-MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital, Termo de referência e demais anexos.

II - HOMOLOGAR as empresas:

COMERCIAL K & D LTDA. MARBA COMERCIAL LTDA. ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA.

COMERCIAL K & D LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 270.288,25 (duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). MARBA COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 285.386,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 121.594,30 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 677.269,05 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 05 de dezembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 141/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no , cujo objeto é Seleção de Proposta mais vantajosa através do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e seus respectivos departamentos e a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos.

II - HOMOLOGAR as empresas:

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA. R. G. PINHEIRO EIRELI. CASA DO ATLETA LTDA EPP.

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 52.585,80 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). R. G. PINHEIRO EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 52.721,80 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). CASA DO ATLETA LTDA EPP. Perfazendo o valor total de R\$ 52.644,30 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 157.951,90 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 05 de dezembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL